Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.182, DE 03 DE JUNHO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984º.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do Item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.368, de 20 de novembro de 1984, na importAncia de Cr$-25.000.000,(Vinte e cinco Milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo.

2- Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$-25.000.000,

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nadata de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de junho de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário